

PORTARIA Nº 089/2021/GP - AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº.01.04.016508.000721/2021-40.

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para a contratação de empresa especializada para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores desta Empresa Pública, responsável pela realização do II Encontro N/NE sobre o Regime de Contratação das Estatais, nos termos do art. 30, II, alínea “f” c/c § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **GD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (M.V.D. dos Santos – EPP), CNPJ Nº 24.483.286/0001-71**, pelo valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000721/2021-40 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente